



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 587B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5886, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5656, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0817612-30.2019.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VIII, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Vínculo 1, considerando a data de ingresso de 06/05/1999, CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora ELIETE VIEIRA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 8101-9, (Vínculo funcional 1) Professor - Nível III, progressão funcional para a Classe VIII, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5.890, DE 10 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				700.000,00
	2097	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			700.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	700.000,00

DECRETO Nº 5.891, DE 10 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.750,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.750,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				497.750,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			330.000,00
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	50.000,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			280.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	280.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				167.750,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			167.750,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	167.750,00
Anexo II (Redução)					
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				497.750,00
	1175	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS			85.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	85.000,00
	1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			80.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	80.000,00
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			50.000,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	50.000,00
	1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			87.750,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	87.750,00
	1189	MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			195.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	195.000,00

DECRETO Nº 5.892, DE 11 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				188.200,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				64.000,00
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10010000	0001	50.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				14.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	14.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				114.200,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				114.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	112.400,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
	2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				188.200,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				128.200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	85.008,10
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	27.391,90
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				14.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	14.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				1.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.800,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS				50.000,00
	1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	50.000,00

PORTARIA Nº 67, DE 11 de novembro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.262,03 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				13.262,03
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				13.262,03
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	13.262,03
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				13.262,03
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				13.262,03
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	13.262,03

DECRETO Nº 5.893, DE 11 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.075.961,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 1.075.961,32 (um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar Especial, de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 11 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.075.961,32
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				1.075.961,32
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12150000	0001	1.075.961,32

DECRETO Nº 5.866, DE 21 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.882,18 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.882,18 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 21 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				122.882,18
	1360 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA RURAL				122.882,18
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	122.882,18
Anexo II (Redução)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				122.882,18
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				122.882,18
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	122.882,18

DECRETO Nº 5.894, DE 11 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.001,04 para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 118.001,04 (cento e dezoito mil e um reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				118.001,04
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				118.001,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	118.001,04

DECRETO Nº 5.896, DE 11 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.688,57 para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.688,57 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				86.688,57
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				86.688,57
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	86.688,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2020-SMDSJ
PROCESSO Nº 357/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de novembro de 2020, às 08h30min, realizará Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor por Item, O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição de Urnas Funerárias e acessórios, como também serviço de traslado fúnebre em veículo funerário autêntico, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 09 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 037/2020 - SME/GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTORA DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Dispensa de licitação nº 107/2020, processo de

despesa nº 1508/2020, firmado entre o município de Mossoró e W. M. de Oliveira - ME, CNPJ: 04.139.781/0001-50, cujo objeto é serviços de conserto de pneus dos Ônibus Escolares da Frota Municipal.

Art. 2º Designar o servidor ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO, matrícula Nº 10.220-2, Coordenador da Divisão de transporte da Secretaria Municipal de Educação para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de novembro de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 339/2020 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARIA DE LOURDES DIAS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 65840-1, com lotação na Equipe 012 da UBS Conchita Ciarlini.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020.

Mossoró-RN, 10 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 340/2020 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da

Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARILENE LIMA TORRES, Técnica de Enfermagem, Matrícula 01466841, com lotação na Equipe 132 da UBS Dr. Aginaldo Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020.

Mossoró-RN, 10 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 341/2020 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 251/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e UNITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para aquisição de álcool 70% líquido e em gel para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 251/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e UNITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para aquisição de álcool 70% líquido e em gel para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 11 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 342/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, 254/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. ASSIS DE LIMA - ME, referente contratação de empresa responsável pela confecção de próteses dentárias totais e parciais para suprir a demanda de pacientes usuários do SUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora JOEL JADER ARAUJO DA ESCOSSIA JUNIOR, CPF: 309.251.503-04 para atuação como FISCAL DE CONTRATO, 254/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. ASSIS DE LIMA - ME, referente contratação de empresa responsável pela confecção de próteses dentárias totais e parciais para suprir a demanda de pacientes usuários do SUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 11 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 343/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 252/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e PEDRO NASCIMENTO PAIVA FERNANDES - ME, para aquisição de álcool 70% líquido e em gel para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 252/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e PEDRO NASCIMENTO PAIVA FERNANDES - ME, para aquisição de álcool 70% líquido e em gel para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 11 de Novembro de 2020..

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 338/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito da DISPENSA de nº 20/2020 ao Contrato de nº 95/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa MONDIAL WINDOWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA, para contratação de empresa especializada na locação de Unidades Modulares Termo Acústico, para ampliação de leitos clínicos que serão destinados aos pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Grave, sendo estes localizados na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco - UPA do BH.

Art. 2º - Designar o servidor Evandro Medeiros da Costa Segundo, matrícula nº 509260-4, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da DISPENSA de nº 20/2020 ao Contrato de nº 95/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa MONDIAL WINDOWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA, para contratação de empresa especializada na locação de Unidades Modulares Termo Acústico, para ampliação de leitos clínicos que serão destinados aos pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Grave, sendo estes localizados na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco - UPA do BH.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 10 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 344/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à FUNDAÇÃO DR. JOSE VIEIRA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 11 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 345/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 11 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA nº 22 de 10 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de abril de 2017, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Ramires Martins de Souza - CPF nº 016.592.524-82

Gestor: Joriana de Freitas Pontes - CPF nº 609.875.455-15

Nº do Processo: 1595/2020

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

Objeto: Abertura de Processo de Despesa para repasse de subsídio financeiro referente a lei nº 14.017/2020 denominada Aldir Blanc de 28/06/2020, do Edital de nº 04, para manutenção de artistas e profissionais da arte, cultura e em todas as suas manifestações e linguagens e serviço correlacionados.

Fiscalização de todos os Termos de Contrapartida.

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos.

O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaura Amélia de Sousa Rosado
Secretária Municipal de Cultura

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 090/2019 – GP/PREVI Mossoró-RN, 09 de Novembro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 090/2019 – GP/PREVI, republicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 31 de julho de 2019, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 101958/2019-TC, Notificação nº 001916/2020-DAE), para CONCEDER, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, III, alínea “a” e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a TERESA AMÉLIA BEZERRA, RG nº 528.119, CPF nº 413.787.504-97, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com matrícula/vínculo nº 0035755-1, exercendo a função de Agente Administrativo, com referência no cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.091,16 (dois mil e noventa e um reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento base - Ref.30 dias (anexos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.549,01

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 542,15

Valor do Benefício: R\$ 2.091,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 098/2018 – GP/PREVI
Mossoró/RN, 10 de novembro de 2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 098/2018 – GP/PREVI, republicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 31 de outubro de 2018, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 102384/2018 - TC, Intimação nº 003507/2020-DAE), para CONCEDER, nos termos do art. 6º - A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, cuja redação foi conferida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c Art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DUARTE, matrícula/vínculo 84530-1, exercendo o cargo de Professora Nível III, classe V, com carga horária de 30 horas semanais, com referência do cargo efetivo 005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 350.460 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 200.028.154-00, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 4.403,96 (quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 6º da Lei Complementar Municipal 020/2007 – Anexo I): R\$ 3.732,17;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 18 anos/18%): R\$ 671,79;

Valor do Benefício: R\$ 4.403,96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR